



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ: 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

CONTRATO Nº 006/2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI (A)
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ E J. FERREIRA
FILHO PAPELARIA - EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, localizada na Avenida Dayse de Sousa, nº 487 Centro, na cidade de Maracaçumé - Ma, CEP 65289-000, inscrita no CNPJ 01.612.672/0001-10 sob o, neste ato representada pelo Sr. Welson Ribeiro Pereira, doravante denominada Contratante, e o J. FERREIRA FILHO PAPELARIA - EPP, inscrito no CPF/CNPJ 13.716.5503/0001-00, sediado na Rua Benedito Leite, 468. Sala A, CEP 65.200-000, Pinheiro- MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Ferreira Filho, inscrito no CPF nº ***.320.48*-**, tendo em vista o que consta no Processo Nº 006/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica Nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Aquisição de material gráfico e kit vereador para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracaçumé.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto

Item	Descrição dos Impressos Gráficos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				unitário	Total
1	BANNER EM LONA 80 x 150 cm. Acabamento com ponteira bastão e corda. Conforme modelo, arte gráfica será enviada para a Contratada.	Unidade	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
2	BLOCO DE ANOTAÇÕES, capa e contracapa em papel reciclado 20g/m², impressão 4x0 cor, formato 90 mm x 110 mm. Miolo em papel reciclado 75 g/m², 30 folhas com logomarca da Câmara Municipal no cabeçalho, impressão 4x0 cor, formato 90 mm x 110 mm. Acabamento colado.	Bloco	30	R\$ 51,30	R\$ 1.539,00
3	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL INTERNO, 50x2 Vias, 225 x 125 mm, 1 x 0 cor, 1 via em superbond 50 gr, azul, personalizado com endereço e logomarca da Câmara Municipal, intercalado, colado, picotado e grampeado.	Unidade	120	R\$ 24,24	R\$ 2.908,80
4	CAPA DE PROCESSO LEGISLATIVO C/ BOLSA, papel cartolina, 240 g/m², cor verde, timbrada, impressão 1x0 cor, formato 340 mm x 480 mm, vincada ao meio, com bolsa fixa.	Unidade	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00
5	CAPA DE PROCESSO TIPO 1, papel cartolina, 240 g/m², cor azul, timbrada, impressão 1x0 cor, formato 340 mm x 480 mm, vincada ao meio, com duas abas para grampo, com 5 linhas horizontais pontilhadas.	Unidade	300	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00
6	CAPA DE PROCESSO TIPO 2, papel cartolina, 240 g/m², cor amarela, timbrada, impressão 1x0 cor, formato 340 mm x 480 mm, vincada ao meio, com duas abas para grampo, com 5 linhas horizontais pontilhadas.	Unidade	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

7	CARIMBO AUTOMÁTICO 27X10MM, carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa de texto 27x10mm.	Unidade	15	R\$ 8,16	R\$ 122,40
8	CARIMBO AUTOMÁTICO 38X14MM, carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa de texto 38x14mm.	Unidade	10	R\$ 53,76	R\$ 537,60
9	CARIMBO AUTOMÁTICO 48X18MM, carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa de texto 48x18mm.	Unidade	4	R\$ 65,88	R\$ 263,52
10	CARIMBO AUTOMÁTICO 58X22MM, carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa de texto 58x22mm.	Unidade	6	R\$ 61,08	R\$ 366,48
11	CARIMBO AUTOMÁTICO 58X45MM, carimbo auto-entintado, tipo automático retrátil com mola, corpo em acrílico, base emborrachada, formato retangular, tamanho aproximado da placa de texto 58x45mm.	Unidade	5	R\$ 80,64	R\$ 403,20
12	CARTÃO DE VISITA 5,5x9,5cm. Impressão 4x4 em papel offset 300g, laminação fosca e verniz UV localizado. Conforme modelo fornecido. Cada pacote deverá conter 1000 unidades.	Pacote	5	R\$ 106,08	R\$ 530,40
13	CRACHÁ PARA FUNCIONÁRIOS, confecção de fotolito, impressão e acabamento de crachás, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com plastificação rígida, com furo central na parte superior, abaloada nas quatro extremidades, no formato 13,5 x 9,5cm, 4/0 cores.	Unidade	15	R\$ 20,16	R\$ 302,40
14	ENVELOPE OFÍCIO GRANDE, material papel timbrado 120 g/m ² , cor branca, formato 26,0 cm x 36,0 cm, impressão com endereço e logomarca da Câmara Municipal.	Unidade	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00
15	ENVELOPE OFÍCIO, material papel off-set 75 g/m ² , timbrado, cor branca, impressão 1 x 1 cor, formato 114 mm x 229 mm. Impressão com endereço e logomarca da Câmara Municipal. Cada com 1.000 envelopes.	Unidade	3000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
16	ENVELOPE TIPO CARTA, material papel reciclado, cor natural, gramatura 90g/m ² , comprimento 110mm, largura 230mm, impressão com endereço e logomarca da Câmara Municipal.	Unidade	800	R\$ 0,96	R\$ 768,00
17	PAPEL TIMBRADO, papel off-set, 75 g/m ² cor branca, alcalino, formato A4, impressão 1 x 0 cor, pacote com 500 folhas, impressão com endereço e logomarca da Câmara Municipal.	Bloco	120	R\$ 48,48	R\$ 5.814,00
18	Kit carteira classic em couro legítimo com o brasão da república, contendo 6 itens: uma carteira tradicional em couro legítimo, um chaveiro, um botão, um adesivo, uma cédula de identificação e uma agenda com caneta em metal personalizada.	Unidade	11	R\$ 698,20	R\$ 7.680,20
19	Agenda personalizada com caneta em metal personalizada.	Unidade	1	R\$ 134,25	R\$ 134,25



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

20	Placa de identificação de mesa em madeira tratada com placa em aço	Unidade	11	R\$ 404,00	R\$ 4.444,00
21	Necessaire em couro legítimo com o brasão da república	Unidade	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
22	Placa de identificação de mesa em acrílico	Unidade	4	R\$ 351,80	R\$ 1.407,20
Valor Total em R\$					R\$ 35.263,05

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.263,05 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos), conforme abaixo especificado:
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Maracaçumé, na classificação abaixo:
ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.00- CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.1012.2002.0000 – MANUT. E FUNC. DOS SERV. DE APOIO
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 004/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

- 6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6.9 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica Nº 004/2024.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2021
- 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**
- 9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2024
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica Nº 004/2024.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2024
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**
- 12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**
- 13.1 É vedado à Contratada interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**
- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ: 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 17.1 É eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MARACAÇUMÉ - MA, 27 de junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ/MF Nº 01.612.672/0001-10

WELSON RIBEIRO PEREIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

João Ferreira Filho
CPF/CNPJ Nº 13.716.503/0001-00
Responsável legal da CONTRATADA

J FERREIRA
FILHO
PAPELARIA:13
716503000100

Assinado de forma digital por J
FERREIRA FILHO
PAPELARIA:13716503000100
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=45616309000149, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=J
FERREIRA FILHO
PAPELARIA:13716503000100
Dados: 2024.06.27 14:25:57 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20895

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.